

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 687 de 05 de outubro de 2023

Disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Uauá.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Uauá com o objetivo de promover ações de prevenção ao suicídio.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, no mês de setembro, durante a campanha "Setembro Amarelo", ações voltadas à prevenção do suicídio.

Parágrafo Único – São objetivos do "Setembro Amarelo":

- I - Incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
- II - Promover ações de conscientização da população sobre a prevenção ao suicídio;
- III - informar a população sobre as políticas públicas que existem no Município para prevenção ao suicídio, inclusive sobre os canais de atendimento;
- IV - Estimular e disseminar perante os órgãos públicos e instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Setembro Amarelo" ficará a cargo do órgão competente designado pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 05 de outubro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br